



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 142, de 15 de dezembro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

**01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.0107.2020 Manutenção Fundo da Saúde

3.3.3.9.0.34.00.000000 Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 100.000,00

**TOTAL**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 142/2022

Westfália, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais e trinta centavos) para reclassificação em outra categoria das despesas com serviços médicos por exigência do TCE.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Valério da Fonseca  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.